

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CGC 18.017.426/0001-13

RUA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 - TELEFONE: 235-1054

CEP: 39445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 47/93

Altera Renda Supressiva ao Projeto de Lei nº 28, de 22 de abril de 1992, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capitão Enéas, autorizado a alterar o número de cargo de Diretor de Escola I, passando de 02(dois), para 10 (dez) cargos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 28 de setembro de 1993.

Jorge Enéas Mineiro de Souza

PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURAL
SAÚDE PÚBLICA
EM 02 DE OUTUBRO DE 1993
Jorge Enéas Mineiro de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 11 DE OUTUBRO DE 1993
11/10/93
PREFEITO

Jorge Enéas Mineiro de Souza
José Antônio de Silva
Raimundo Raimundo
Darcy Fernandes da Silva
Wesley Alves Filho
Jorge S. B.
ADMINISTRAÇÃO
INTEGRAÇÃO